



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 1 de Outubro de 2020 • Ano IV • Nº 918

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação Nº 027/2020** – Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação emergencial para a aquisição de (01 UM Eletrocardiógrafo, conforme especificações constantes no TR), para uso das ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. (R.M.C. Comercio de Materiais Hospitalar Ortopedico Ltda).
- **Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação Nº 027/2020.** (R.M.C. Comercio de Materiais Hospitalar Ortopedico Ltda).
- **Homologação da Dispensa de Licitação Nº 027/2020.** (R.M.C. Comercio de Materiais Hospitalar Ortopedico Ltda).
- **Resumo de Contrato Nº 001-10/2020.** (R.M.C. Comercio de Materiais Hospitalar Ortopedico Ltda).
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 009-1-2020.** (Elias Oliveira Gomes – Me).



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Homologações/Adjudicações**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

#### **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação de Planalto – Bahia, com base no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 – **ADJUDICA** o objeto da licitação - contratação direta, por dispensa de licitação emergencial para a aquisição de (01 UM Eletrocardiógrafo, conforme especificações constantes no TR), para uso das ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA, com CNPJ sob nº 07.121.870/0001-68, com endereço comercial na Rua R Goes Calmon, 303, Loja A, Centro, Vitoria Da Conquista, BA, CEP 45000-400, Brasil Vigência: 30 de Outubro de 2020. Valor da Dispensa R\$ 11.300,00 (onze mil, trezentos reais). Planalto, 01 de Outubro de 2020. Edilson Duarte da Cunha – Prefeito Municipal.

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020.**

A Prefeitura Municipal de Planalto-BA, com base no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO** do ato da dispensa de licitação nº 027/2020 – objetivando a contratação direta, por dispensa de licitação emergencial para a aquisição de (01 UM Eletrocardiógrafo, conforme especificações constantes no TR), para uso das ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA, com CNPJ sob nº 07.121.870/0001-68, com endereço comercial na Rua R Goes Calmon, 303, Loja A, Centro, Vitoria Da Conquista, BA, CEP 45000-400, Brasil Sra. Ana Cristina Alves Rocha, inscrita no CPF sob o nº 739.321.325-72, RG nº 03775545-53 SSP/BA. Vigência: 30 de Outubro de 2020. Valor da Dispensa R\$ 11.300,00 (onze mil, trezentos reais). Planalto, 01 de Outubro de 2020. Edilson Duarte da Cunha – Prefeito Municipal.

#### **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020.**

O Prefeito Municipal de Planalto, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, ante a Dispensa de Licitação Nº 027/2020 – Objeto: contratação direta, por dispensa de licitação emergencial para a aquisição de (01 UM Eletrocardiógrafo, conforme especificações constantes no TR), para uso das ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **HOMOLOGA** o Processo de Dispensa de Licitação celebrando o Contrato com a Empresa: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA, com CNPJ sob nº 07.121.870/0001-68, com endereço comercial na Rua R Goes Calmon, 303, Loja A, Centro, Vitoria Da Conquista, BA, CEP 45000-400, Brasil. Vigência: 30 de Outubro de 2020.

---

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000. – Planalto – Bahia – Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

Valor da Dispensa R\$ 11.300,00 (onze mil, trezentos reais). Planalto, 01 de Outubro de 2020.  
Edilson Duarte da Cunha – Prefeito Municipal.

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001-10/2020**

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação Nº 027/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**CONTRATADO:** R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA, com CNPJ sob nº 07.121.870/0001-68, com endereço comercial na Rua R Goes Calmon, 303, Loja A, Centro, Vitoria Da Conquista, BA, CEP 45000-400, Brasil

**OBJETO:** contratação direta, por dispensa de licitação emergencial para a aquisição de (01 UM Eletrocardiógrafo, conforme especificações constantes no TR), para uso das ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.300,00 (onze mil, trezentos reais)

**ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2020

**VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2020

---

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000. – Planalto – Bahia – Brasil.

## **Termos Aditivos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**GABINETE DO PREFEITO**

[gabinete@planalto.ba.gov.br](mailto:gabinete@planalto.ba.gov.br)

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-1-2020**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-1-2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A EMPRESA ELIAS OLIVEIRA GOMES - ME.**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Edilson Duarte da Cunha**, brasileiro, maior, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 04313723-73 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 625411025-34, residente e domiciliado na Rua Landolfo Alves, nº 107, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, CEP: 45.190-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIAS OLIVEIRA GOMES - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº **12.676.957/0001-31**, com sede e domicílio na Av Santo Antonio, 132, casa, Centro, Planalto, BA, CEP 45190-000, Brasil, representada neste ato pelo Sr. Elias Oliveira Gomes, brasileiro, maior, solteiro, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 999.954.255-72, RG nº 08425115-80, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao Contrato nº 009-1-2020 de Prestação de serviços de confecção de Material Gráfico para atender às necessidades das Secretarias Municipais*, mediante as cláusulas e condições seguintes, com base Pregão Presencial n.º 028/2020.

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa no CONTRATO Nº 009-1-2020, com o desígnio de conclusão da obra. A alteração está amparada no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do presente acréscimo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Tal acréscimo corresponde a % 25 (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do CONTRATO Nº 009-1-2020 que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo Único** – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Município, não irá alterar o valor conveniado, não gerando qualquer ônus ao convenio em referência.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **GESTÃO 2017/2020**

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137  
e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**GABINETE DO PREFEITO**

[gabinete@planalto.ba.gov.br](mailto:gabinete@planalto.ba.gov.br)

---

**IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

A Justificativa para a alteração deste Contrato é a necessidade de aquisição dos serviços gráficos, uma vez que o contrato não há mais saldo suficiente para atender as demandas das secretarias municipais.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Planalto - BA, 15 de Setembro de 2020.

---

**EDILSON DUARTE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

P

---

**ELIAS OLIVEIRA GOMES - ME**

Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

---

**GESTÃO 2017/2020**

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137  
e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)